



FOLHA DE INFORMAÇÃO

ATA ANUAL DE JULGAMENTO – TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2016 – EXERCÍCIO 2017

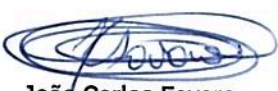
Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, após análise da prestação de contas nos termos do que estabelece o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifesta-se conforme discriminado:

Organização da Sociedade Civil:	Instituto das Pequenas Irmãs de Santa Teresa do Menino Jesus. (antiga Associação das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha do Menino Jesus)
Fonte do Recurso:	Estadual.
Valor Total do Repasse:	R\$ 20.000,00.
Datas dos Pagamentos:	30/06/2017, 16/08/2017, 25/10/2017, 07/11/2017 e 04/12/2017.
Referência:	Janeiro a Dezembro.
Autorizada e Regulamentada:	Lei nº 3.568 de 20/05/2003, regulamentada pelo decreto nº 6.494 de 21/11/03.
Funcionamento Regular:	Conforme documentos às fls. 30, 31, 32, 41 e 605.
Documentos Comprobatórios:	O livro contábil e as páginas onde foram registradas as notas fiscais serão informados posteriormente no encerramento do ano civil, conforme documento da OSC na folha Nº 81.
Regularidade dos Gastos:	Comprovados por documentos fiscais hábeis, aplicados no objeto do convênio, anexados aos autos do processo.
Economicidade Obtida:	A OSC ofereceu a infraestrutura necessária, destinando-se o repasse ao pagamento de despesas essenciais à execução do objeto e previstas no Plano de Trabalho.
Resultados / Impactos Sociais:	A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental conforme Relatórios de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios e anexados às fls. 224 à 236, 368 à 375 e 505 à 514.
Conclusão:	APROVADA.

A Organização da Sociedade Civil legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com a finalidade a que se destinavam. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 11.836/2016.


Gabriela Pereira Garcia
Agente Administrativo


Juliana Sposaro
Diretora de Divisão de Projetos,
Contratos e Convênios


João Carlos Favaro
Gestor de Parcerias
Portaria 11.077/2017